DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Licitações e Contratos 3
Pregão 3
Editais 4
Chamamento Público 4
Compras 22
Cotação 22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto
CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto
CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, 60 Capela do Alto - SP
CEP 18.195-000 ☎(015) 3267-1210

RESULTADO PARCIAL DA REMOÇÃO

RESOLUÇÃO SME 06/2025

NÃO HOUVE INSCRITOS.

CAPELA DO ALTO, 08 DE ABRIL DE 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDREA MARQUES ACOSTA KNITTEL
Data: 08/04/2025 13:23:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Licitações e Contratos

Pregão

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 068/2025

PREGÃO ELETRÔNICO n° 011/2025

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ZELADORIA, COM A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS VIAS URBANAS, SISTEMA DE DRENAGEM E ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL,

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08/04/2025 – Horas 09:00:00.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 28/04/2025– Horas 09:00:00.

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 28/04/2025– Horas 09:05:00.

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8812 ou pelo email: contratacao.capela@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 07 de abril de 2025.

Henrique Daniel Leme – Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (015) 3267-8819
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
E-mail - ouvidoria@capeladoalto.sp.gov.br

Edital de Chamamento Público nº 001/2025

Dispõe sobre o chamamento para a composição do Conselho de Usuários de Serviços Públicos, com vistas ao acompanhamento e avaliação dos serviços prestados na Lei Federal nº 13.460/2017.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 5º do Decreto Municipal 3.279/2021, vem por meio da Ouvidoria Municipal tornar público o presente Edital de Chamamento, mediante as regras e condições a seguir apresentadas:

1. OBJETO

1.1. Este edital tem como objeto promover a divulgação geral e o chamamento de Usuários de Serviços Públicos do Município de Capela do Alto para participação no processo aberto de seleção dos membros integrantes do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos, a ser implantado no Município de Capela do Alto, nos termos da Lei Federal n. º 13.460/2017, Lei Municipal n. º 2.083/2021 e Decreto Municipal n. º 3.279/2021.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.1. Os membros do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos têm como atribuições:

I. Acompanhar a prestação dos serviços públicos;
II. Participar da avaliação dos serviços públicos prestados;
III. Propor melhorias na prestação dos serviços públicos;
IV. Contribuir com a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
V. Acompanhar e avaliar a atuação da Ouvidoria do Município e dos responsáveis por ações de ouvidoria de cada órgão e entidade prestador de serviços públicos;
VI. Manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (015) 3267-8819
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
E-mail - ouvidoria@capeladoalto.sp.gov.br

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

3.1. Na forma definida pelo Art. 6º do Decreto nº 3.279/2021, a Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos será composto por:

I. 3 (três) membros representativos indicados pelo Poder Executivo;
II. 5 (cinco) munícipes representantes, sendo eles representados por ser usuários dos serviços públicos;

3.2 O presente edital destina-se a escolha de representantes dos usuários de serviços públicos, titulares e suplentes para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

4. DAS REUNIÕES E FUNÇÃO DE CONSELHEIRO MUNICIPAL DE USUÁRIO DO SERVIÇO PÚBLICO

4.1. A função do conselheiro será considerada serviço público relevante, tendo caráter voluntário e não haverá em nenhuma hipótese qualquer remuneração ou outra vantagem do poder público municipal.

4.2. Na primeira reunião do CONSELHO DE USUÁRIOS serão escolhidos pelos membros um coordenador e um vice coordenador que organizarão as atividades e agendas do conselho.

4.3 O Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos do Município de Capela do Alto reunir-se-á, mensalmente (presencial ou híbrida), ou extraordinariamente, quando convocado:

I. Pelo Prefeito do Município de Capela do Alto;
II. Pelo seu Coordenador;
III. Por 1/3 (um terço) de seus membros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (015) 3267-8819
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
E-mail - ouvidoria@capeladoalto.sp.gov.br

5. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente chamamento TODOS os interessados, desde que:

a) possuam idade maior ou igual a 18 anos;
b) ser alfabetizado;
c) ser residente no Município de Capela do Alto;
d) ser usuário ativo do serviço público na área a ser representada, nos termos do presente Edital, exceto em se tratando de serviço utilizado efetivamente de forma universal por todos os cidadãos, independentemente de qualquer cadastro ou inscrição prévia;
e) não ser agentes políticos municipais como Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara, Vereadores, Conselheiros Tutelares, Secretários, Diretores, Coordenadores Municipais Comissionados em qualquer instância ou Poder, da Administração Direta ou Indireta, ou possuir qualquer vínculo com concessionária de serviço público ou com prestador de serviço público municipal, sob qualquer forma ou natureza;
f) não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64/90, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar Federal nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa);
g) estejam quites com suas obrigações eleitorais junto à Justiça Eleitoral;

6. CATEGORIAS

6.1. Os interessados em participar do processo de seleção dos membros do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos poderão se inscrever em apenas uma das áreas de representação a seguir indicadas, estabelecidas nos moldes do Anexo Único:

I. Defesa Social (Defesa Civil Municipal, Guarda Civil Municipal e Segurança);

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (015) 3267-8819
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
E-mail - ouvidoria@capeladoalto.sp.gov.br

II. Serviços públicos de Saúde, Educação e Assistência social;
III. Trânsito, Transporte e Mobilidade;
IV. Zeladoria, Serviços Públicos e Urbanismo.
V. Meio Ambiente

7. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7.1. O processo de inscrição é aberto a qualquer candidato que preencha os requisitos estabelecidos no presente edital.

7.2. A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do Anexo Único deste, e enviada juntamente com os demais documentos obrigatórios, que estão descritos no item 7.3. deste chamamento, para o endereço eletrônico ouvidoria@capeladoalto.sp.gpv.br , com a opção de confirmação de recebimento e leitura do e-mail, servindo o comprovante de leitura do e-mail como protocolo ou pela ouvidoria oficial do município situado a Praça São Francisco de Assis Nº: 26, Centro – Capela do Alto- SP.

7.3. Para a inscrição serão obrigatórios o envio dos seguintes documentos de forma legível:

a) cópia do RG ou documento profissional equivalente com foto;
b) cópia do comprovante de residência atualizado (último mês a contar da data de envio da inscrição);
c) cópia do comprovante de votação na última eleição;
d) formulário de inscrição devidamente assinado, nos moldes do Anexo I do presente Edital, contemplando, dentre outras:

d.1) informações pessoais e dados cadastrais;

d.2) declaração, sob as penas da lei, de não estar condenado penalmente, nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na Lei Complementar Federal n.º 64/90, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar n.º 135/10 (Lei da Ficha Limpa);

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (015) 3267-8819
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
E-mail - ouvidoria@capeladoalto.sp.gov.br

d.3) declaração, sob as penas da lei, quanto ao cumprimento das condições previstas nos itens 5.1. do presente Edital;

d.4) carta apresentando as razões de motivação na participação no Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos.

d.5.) termo de ciência e notificação ao titular de dados pessoais, conforme anexo II.

7.4. Poderão ser solicitados aos candidatos inscritos, a qualquer tempo, cópias simples e/ou digitais dos documentos encaminhados no processo de inscrição e apresentação dos respectivos documentos originais, que poderão ser conferidos e autenticados por agente público.

7.5. Os candidatos ao Conselho poderão se inscrever em uma única área de serviços públicos dentre as estabelecidas no item 6.1.

7.6. As inscrições efetuadas sem o envio da documentação integral e/ou feita de forma ilegível serão invalidadas.

7.7. A divulgação dos nomes dos candidatos com inscrições válidas na 1ª etapa, e dos selecionados na 2ª etapa do processo de seleção, serão divulgadas em seu sitio eletrônico www.capeladoalto.sp.gov.br boletim informativo e nas redes sociais oficiais do Município.

8. PRAZO DE INSCRIÇÃO

8.1. O prazo de inscrição tem início em 08 de Abril de 2025 e encerra-se em 08 de Maio de 2025, impreterivelmente.
8.2. Serão consideradas inscrições válidas apenas as encaminhadas com a totalidade dos documentos estabelecidos, de forma digital e legível, no presente edital até 08 de Maio de 2025.
8.2.1. Para as inscrições efetuadas por e-mail, serão consideradas realizadas e recebidas até às 23h59m59s de 08 de Maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (015) 3267-8819
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
E-mail - ouvidoria@capeladoalto.sp.gov.br

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. A Ouvidoria do Município constituirá Comissão de Seleção, cabendo ao titular da Ouvidoria do Município a designação de seus integrantes.

9.2. Poderão ser convidados a integrar a Comissão de Seleção, por ato do titular da Ouvidoria do Município, membros da Administração Municipal, Controladoria e Procuradoria Geral do Município.

9.3. A seleção será realizada em 2 (duas) etapas, todas eliminatórias, assim estabelecidas:

9.3.1. 1ª etapa: verificação das condições de admissibilidade ao processo seletivo, com a exclusão dos inscritos que não preencherem os requisitos do presente Edital;

9.3.2. 2ª etapa: análise da carta apresentando as razões da motivação para a participação no Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos;

CRITÉRIOS	QUESTÕES A SEREM CONSIDERADAS PONTUAÇÃO DE 0 (ZERO) A 2 (DOIS) PONTOS
Adequação do candidato à temática do Conselho conforme a categoria escolhida	Critério que avalia o candidato de acordo com os preceitos da participação conforme categoria escolhida
Experiência como usuário do serviço público na área de representação	Critério que avalia a efetiva vivência na área de representação escolhida, levando em consideração também o tempo como usuário do serviço
Aderência da experiência profissional à área de representação	Critério que avalia a existência de eventual atuação profissional que possa contribuir para o desempenho na área a ser representada
Adequação da formação educacional à área a ser representada	Critério que avalia a compatibilidade da formação educacional com as atribuições a serem desempenhadas na área a ser representada
Atuação em atividades voluntárias	Critério que avalia a participação do candidato em atividades em prol da coletividade, levando em consideração o tempo dedicado a tais atividades

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (015) 3267-8819
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
E-mail - ouvidoria@capeladoalto.sp.gov.br

9.3.2.1 A avaliação será realizada conforme os seguintes critérios e pontuações:

9.3.3. Será considerado aprovado como titular o candidato que obtiver a maior nota na avaliação; e como suplente a segunda maior nota, em cada uma das áreas de representação.
9.3.4. As etapas estabelecidas no item acima serão realizadas para cada uma das áreas de serviços públicos, descritos no item 6.1., representados no Conselho.
9.3.5. Por ocasião do chamamento dos aprovados e suplentes, poderão ser solicitados documentos e informações atualizadas, a fim de verificar a documentação comprobatória e preenchimento das condições de aptidão de participação.
9.3.6. Os suplentes serão convocados a participar das reuniões, respectivamente, na hipótese de impossibilidade de comparecimento do titular.
9.3.7. Na hipótese da vacância ou renúncia do titular, a vaga será preenchida pelo suplente na respectiva área de representação, havendo a designação para cumprimento do período remanescente do mandato do conselheiro substituído.

9.4. A Comissão de Seleção terá por atribuição:

I. Verificar a aptidão das inscrições efetuadas e cumprimento dos requisitos e condições de ingresso previstas no presente Edital;
II. Efetuar a análise dos candidatos, com base na carta de razões de motivação em participar do Conselho;
III. Requerer a apresentação dos documentos para os candidatos que forem previamente aprovados no processo seletivo, promovendo sua verificação e autenticação das cópias com o original;
IV. Adotar os demais procedimentos necessários à efetivação do processo de seleção dos Conselheiros;
V. Declarar, ao final, os nomes e dados dos candidatos aprovados.

10. RECURSOS

RECURSO 1ª ETAPA

10.1. Caberá recurso aos inscritos que tiverem a inscrição considerada inválida, pela ausência de preenchimento dos requisitos do presente edital, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação do resultado da 1ª etapa no Diário Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (015) 3267-8819
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
E-mail - ouvidoria@capeladoalto.sp.gov.br

RECURSO 2ª ETAPA

10.2. A Comissão de Seleção decidirá, no âmbito de sua competência, pelos candidatos que melhor atenderem às diretrizes, os objetivos e as orientações estabelecidas no presente Edital, cabendo recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação da lista dos selecionados na 2ª etapa no Diário Oficial do Município.

10.3. Os resultados da 1ª e 2ª etapa também serão publicados no site da prefeitura, no endereço eletrônico www.capeladoalto,sp.gov.br , no boletim informativo devendo ocorrer essa publicação em, no máximo, 1 (um) dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município.

10.4. Os recursos poderão ser interpostos no mesmo canal de realização das inscrições, exclusivamente por escrito e ao e-mail ouvidoria@capeladoalto.sp.gov.br impreterivelmente até às 23h59m59s da data limite ao recurso, conforme exposto nos itens 10.1. e 10.2., contada da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.

10.5. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção.

11. NOMEAÇÃO E NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO

11.1. A participação dos membros do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos – será considerada serviço público relevante e não remunerado.

11.2. Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e sem direito a voto, representantes do Ministério Público do Estado de São Paulo, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como outras entidades ou pessoas com notório conhecimento.

11.3. Os membros do colegiado serão designados pelo Prefeito, com mandato de 2 (dois) anos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (015) 3267-8819
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
E-mail - ouvidoria@capeladoalto.sp.gov.br

11.4. Para a nomeação os candidatos serão obrigados a apresentar os documentos originais, certidões e informações cadastrais solicitadas, bem como atender às disposições da legislação municipal.

Capela do Alto 08 de Abril de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME:10294917802

Assinado de forma digital por HENRIQUE DANIEL LEME:10294917802
Dados: 2025.04.08 10:03:17 -03'00'

Henrique Daniel Leme
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (015) 3267-8819
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
E-mail - ouvidoria@capeladoalto.sp.gov.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos

ÁREA DE INTERESSE NO CONSELHO DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

( ) Defesa Social (Defesa Civil, Guarda Civil Municipal e Segurança)

( ) Serviços públicos de Saúde, Educação e Assistência Social

( ) Trânsito, Transporte e Mobilidade

( ) Zeladoria, Serviços Públicos e Urbanismo

( ) Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (015) 3267-8819
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
E-mail - ouvidoria@capeladoalto.sp.gov.br

DADOS PESSOAIS

Nome:_____

_____

RG: _____ Órgão emissor:_____ Data de emissão:____/____/_____

CPF: _____ Natural de: _____

Data de nascimento: ____/____/_____

Endereço: _____

Complemento:_____ Bairro:_____

_____CEP:_____

Telefone 1: (___) _____ Celular: (___) _____

E-mail 1:

_____

E-mail 2:

_____

Formação:

_____

_____

Profissão: _____

Função:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (015) 3267-8819
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
E-mail - ouvidoria@capeladoalto.sp.gov.br

NÍVEL ESCOLAR

( ) Sem alfabetização

( ) Alfabetizado

( ) Fundamental 1 (até 5º ano)

( ) Fundamental 2 (até 9º ano)

( ) Ensino médio incompleto

( ) Ensino médio completo (até 3º ano)

( ) Superior incompleto

( ) Superior completo. Cite qual:

_____

( ) Pós-graduado ou especialização. Cite qual:

_____

( ) Mestrado ou doutorado. Cite qual:

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (015) 3267-8819
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
E-mail - ouvidoria@capeladoalto.sp.gov.br

CARTA DE INTERESSE

Comente abaixo os motivos pelos quais pretende integrar o Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (015) 3267-8819
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
E-mail - ouvidoria@capeladoalto.sp.gov.br

DECLARAÇÕES

( ) Declaro, sob as penas da lei, não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na Lei Complementar Federal nº 64/90, com a redação dada pela Lei Complementar federal nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa).

( ) Declaro, sob as penas da lei, não ser agente político integrante do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, na esfera municipal, estadual ou federal, ou da administração direta ou indireta, autárquica ou fundacional.

( ) Declaro, sob as penas da lei, ser maior de 18 anos e residente na Cidade de Capela do Alto.

( ) Declaro, sob as penas da lei, ter ciência das condições e regras estabelecidas no Edital de Chamamento Público, que também se encontra disponível na página eletrônica do Município de Capela do Alto www.capeladoalto.sp.gov.br .

DATA: _____/_____/_____

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO
(conforme o RG ou documento profissional)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (015) 3267-8819
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
E-mail - ouvidoria@capeladoalto.sp.gov.br

CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENVIADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

( ) ficha de Inscrição integralmente preenchida;

( ) cópia simples do RG ou do documento profissional equivalente com foto;

( ) cópia simples do comprovante de residência;

( ) cópia simples do comprovante de votação na última eleição;

( ) carta de razões de motivação, explicando as razões de interesse em participar do Conselho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (015) 3267-8819
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
E-mail - ouvidoria@capeladoalto.sp.gov.br

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TITULAR DE DADOS EM PROCESSOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INTERESSADO:_____
PROCESSO Nº: 01/2025
OBJETO: CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Pelo presente TERMO, declaramos CIÊNCIA de que:

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio deste termo, nos informa sobre o tratamento dos nossos dados pessoais no âmbito dos processos de chamamento público. A proteção da privacidade e a segurança dos seus dados são de extrema importância para a Prefeitura Municipal, que está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais regulamentações aplicáveis.

1. **Identificação do Responsável pelo Tratamento**

Nome: Prefeitura Municipal de Capela do Alto
CNPJ: 46.634.077.0001-14
Endereço: Praça São Francisco de Assis Nº: 26, Centro - Capela do Alto – SP

2. **Dados Pessoais Tratados**

No contexto dos processos de chamamento público, podemos coletar, armazenar e tratar os seguintes dados pessoais dos interessados:

- Dados de Identificação: Nome, endereço, RG, CPF, telefone, e-mail, entre outros.
- Dados Profissionais: Experiência, qualificações, certificações, referências, currículo, entre outros.

3. **Finalidade do Tratamento**

Os dados pessoais serão tratados com as seguintes finalidades relacionadas aos processos de chamamento público:

- Avaliação do Candidato Interessado: Utilizaremos seus dados para análise e avaliação dos candidatos interessados.
- Contato e Comunicação: Utilizaremos seus dados para nos comunicarmos com você durante o processo de chamamento, como para enviar notificações, solicitar documentos adicionais ou fornecer informações relevantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (015) 3267-8819
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
E-mail - ouvidoria@capeladoalto.sp.gov.br

- Cumprimento de Obrigações Legais: Utilizaremos seus dados para cumprir obrigações legais relacionadas aos processos de chamamento, incluindo a divulgação de informações e a emissão de contratos.

4. Fundamento Legal

O tratamento dos dados pessoais é realizado com base nos seguintes fundamentos legais:

- Execução de Contrato: Quando necessário para a execução do contrato em que você é participante.
- Cumprimento de Obrigações Legais: Quando necessário para cumprir obrigações legais relacionadas aos processos de chamamento público.

5. Compartilhamento de Dados

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto poderá compartilhar os dados pessoais com terceiros, quando necessário e de acordo com a legislação aplicável, incluindo:

- Órgãos de controle e fiscalização: Os dados podem ser compartilhados com órgãos de controle e fiscalização, como o Tribunal de Contas e Ministério Público, quando necessário para o exercício de suas atribuições legais de fiscalização e controle da administração pública.
- Outras entidades participantes do processo de chamamento público: Durante o processo de chamamento, os dados podem ser compartilhados com as entidades que participam do procedimento, desde que seja necessário para a condução do chamamento e esteja em conformidade com as regras estabelecidas no edital.
- Comissões de qualificação e equipe técnica: Os dados podem ser compartilhados com as comissões de qualificação e equipe técnica responsáveis pela condução do processo de chamamento, desde que seja necessário para a avaliação das propostas, habilitação dos candidatos interessados e tomada de decisões relacionadas ao chamamento.
- Outros órgãos e entidades da administração pública: Em alguns casos, os dados podem ser compartilhados com outros órgãos e entidades da administração pública, desde que seja necessário para a realização de atividades relacionadas ao chamamento ou para o cumprimento de obrigações legais.

6. Medidas de Segurança

Implementamos medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger seus dados pessoais contra acesso não autorizado, uso indevido, divulgação não autorizada ou alteração não autorizada. Essas medidas podem incluir o uso de criptografia, controle de acesso, proteção física e outras salvaguardas apropriadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (015) 3267-8819
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
E-mail - ouvidoria@capeladoalto.sp.gov.br

7. Seus Direitos

Você possui direitos garantidos pela LGPD, incluindo o direito de acesso, retificação, exclusão, portabilidade e revogação do consentimento. Para exercer esses direitos ou obter mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais relacionados aos processos de chamamento, entre em contato conosco por meio dos canais mencionados abaixo.

8. Contato

Caso tenha alguma dúvida ou necessite de mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais, entre em contato conosco por meio dos seguintes canais:

- Encarregada de Dados: Francine R. Nunes
- E-mail: lgpd@capeladoalto.sp.gov.br
- Portal do Titular de Dados: https://portal.dpodigital.com.br/prefeitura-municipal-de-capela-do-alto

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO:

Nome:_____

CPF:_____

Assinatura: _____

Compras

Cotação

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA / DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 078/2025

OBJETO: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de empresa especializada para aquisição de 36 unidades **disco de grade 28 polegadas recortado e mancal grade niv. 270 x 1.5/8 maior**. por meio de dispensa de licitação, justifica-se em face do interesse público em executar/ manter/ conservar a preservação e na conservação do meio ambiente, compreendidos da forma descrita conforme quantidade e especificações constantes neste Termo de Referência no anexo I

INÍCIO DE RECEBIMENTO DOS ORÇAMENTOS: 09/04/2025 – Horas 08:00:00
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 11/04/2025 – Horas 17:00:00
OS ORÇAMENTOS DEVERÃO SER ENVIADO VIA EMAIL: almoxarifado@capeladoalto.sp.gov.br
O Edita/Aviso completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail: almoxarifado@capeladoalto.sp.gov.br
Capela do Alto, 08 de abril de 2025.
Henrique Daniel Leme – Prefeito Municipal.